



**Faculdade de Ciências Jurídicas e de  
Ciências Sociais**

**Curso de Relações Internacionais**

**Márcio Augusto Machado de Lira**

**SOBERANIA E DEFESA NACIONAL: O ATUAL DISCURSO  
BRASILEIRO SOBRE DEFESA E FORÇAS ARMADAS**

Brasília – DF  
2008

MÁRCIO AUGUSTO MACHADO DE LIRA

**SOBERANIA E DEFESA NACIONAL: O ATUAL DISCURSO  
BRASILEIRO SOBRE DEFESA E FORÇAS ARMADAS**

Trabalho apresentado ao Centro Universitário  
de Brasília (UniCEUB) como pré-requisito  
para a obtenção de Certificado de Conclusão  
de Curso de graduação

Orientador: Delmo Arguelhes

Brasília  
2008

## **RESUMO**

O presente trabalho visa, através de pesquisas bibliográficas, por meios eletrônicos, de uma compreensão do que seria defesa, segurança e, sobretudo soberania nos dias atuais, apresentando o que são as Forças Armadas brasileiras, o papel institucional-legal e operacional, e como as mesmas podem ser utilizadas como instrumento de Política Externa brasileira, além do seu papel de defesa e resguardo da soberania do país em um mundo cada vez mais globalizado e integrado.

**Palavras-chave:** Soberania. Defesa. Segurança. Política Externa. Forças Armadas. Integração. Cooperação.

# SUMÁRIO

INTRODUÇÃO E IMPORTÂNCIA DO TEMA .....	4
1. SOBERANIA E FORÇAS ARMADAS .....	6
1.1. Soberania: Breve Histórico.....	6
1.1.2. Visão Política e Jurídica Sobre o Conceito .....	7
1.1.3. Soberania Hoje .....	10
1.2. As Forças Armadas.....	12
1.2.1. Papel Institucional-Legal.....	13
1.2.2. Papel Operacional.....	15
1.2.3. Pensamento Estratégico das Forças Armadas no Âmbito da Cooperação e Integração Regional.....	16
2. A PROJEÇÃO INTERNACIONAL DO BRASIL NO CAMPO MILITAR: BREVE HISTÓRICO.....	20
2.1. Política Externa Brasileira no Decorrer da História .....	20
2.2. Histórico da Projeção Internacional Militar do Brasil.....	25
2.3. Projeção Militar e Política Externa Brasileira .....	28
3. O DISCURSO BRASILEIRO SOBRE DEFESA E POLÍTICA EXTERNA.....	31
3.1. O Brasil no Contexto Regional.....	31
3.2. Atual Política Externa Brasileira: Tópicos .....	32
3.3. A Política de Defesa Nacional.....	34
3.3.1. Defesa e Segurança.....	35
3.3.2. O Brasil e sua Política de Defesa Nacional: objetivos, orientações estratégicas e diretrizes .....	35
3.4. O Ministério da Defesa.....	38
3.5. O Atual Discurso Brasileiro no Âmbito da Defesa: Ações Estatais.....	39
CONCLUSÃO.....	42
BIBLIOGRAFIA .....	45

## **INTRODUÇÃO E IMPORTÂNCIA DO TEMA**

Esta monografia busca compreender o atual pensamento estratégico do Estado brasileiro acerca de uma política para as forças armadas no âmbito de uma Política de Defesa e, subsidiariamente, sobre como as mesmas forças armadas atuam sendo um instrumento de Política Externa, usando, para isto, conceitos como o de Soberania, Defesa e Segurança, além de exemplos de missões desempenhadas pelas forças armadas no exterior, no âmbito global e regional, e também demonstrando quais os mais recentes projetos do Estado para o setor.

Para a escolha da questão tratada nesta monografia consideraram-se os seguintes fatores:

- a) secundariamente, a possibilidade de que o tema ajude a compreender ou desmistificar, no âmbito acadêmico, o assunto forças armadas; e
- b) principalmente, evidenciar a importância da atuação das forças armadas em um contexto atual dentro de uma área de extrema relevância estratégica como a Política Externa.

O trabalho se inicia abordando o conceito de Soberania através dos tempos, e as mudanças sofridas pelo mesmo na atual conjuntura, a fim de que possamos entender no decorrer da monografia um pouco do que são as forças armadas, pelo aspecto institucional-legal e sua operacionalidade, além do seu papel em um mundo novo, onde a Soberania não se restringe mais às fronteiras geográficas nacionais e sim muito mais aos interesses da nação, mesmo que em outros países e blocos regionais.

Em seguida é feito um breve relato histórico da projeção militar internacional do Brasil, tratando da evolução da Política Externa brasileira e como isso influencia nas ações militares desempenhadas, através da utilização das forças armadas dentro do sistema ONU, como instrumentos de cooperação para promoção da paz mundial – Forças de Paz.

Finaliza-se o trabalho trazendo o atual discurso brasileiro no âmbito das políticas externa e de defesa, contextualizando o Brasil na região, o seu papel de liderança na América do Sul, tópicos da atual Política Externa da nação; discutindo qual a atual Política de Defesa Nacional através da análise da mesma, dos objetivos, orientações estratégicas e diretrizes por

trás desse documento; tratando da criação do principal órgão do Sistema de Defesa Nacional, o Ministério da Defesa; e citando as últimas ações estatais e projetos do Governo Federal para as forças armadas, concluindo-se o trabalho por esta análise.

Junto com o embasamento teórico (soberania), aliado à visão prática (institucional e operacional) de emprego das FFAA, aspectos históricos e legais (Política de Defesa Nacional) se buscará responder se as mesmas, atualmente, podem ser encaradas como um instrumento da Política Externa brasileira, e se há esforços do Estado para a consecução deste fim – através de projetos de reaparelhamento e políticas para o setor.

# 1. SOBERANIA E FORÇAS ARMADAS

O que faz uma norma superior é o fato de ela ser a fonte na qual as demais se fundam. Assim, se o sistema jurídico é o conjunto de normas, uma norma será soberana, quando ela for a fonte primordial de valor deste sistema. Mas se há vários Estados e há igualdade entre eles, poderia subsistir a idéia de soberania? Poderia a soberania pertencer a vários sujeitos? (Hans Kelsen).<sup>1</sup>

## 1.1. Soberania: Breve Histórico

Etimologicamente, o termo vem de *superanus*, *supremias*, ou *super omnia*, configurando-se definitivamente através da formação francesa *souveraineté*, o que, para Bodin seria “(...) o poder absoluto e perpétuo de uma República.”<sup>2</sup>

Historicamente há uma gama de variações para a formulação do conceito de soberania. Para os gregos, seria autarquia, e significaria um poder moral e econômico – auto-suficiência estatal. Entre os romanos, Poder de soberania era denominado, *suprema potestas*. Tratava-se de um poder supremo do Estado na ordem política e administrativa, o que, mais tarde viria a ser denominado de *imperium*, com amplitude internacional, o poder de *imperium*, ou poder político refletido na majestade imperial. Nas monarquias medievais era o poder de soberania com fundamento carismático e intocável. Ao passo que no absolutismo monárquico, passou a ser o poder pessoal exclusivo dos monarcas, pela crença no poder divino de Estado.

Com o Tratado de Westphalia, de 1648, assinado quando o Sacro Império Romano-Germânico, governado pelos Habsburgos austríacos, foi derrotado, e vários acordos entre protestantes e católicos foram feitos, pôs fim ao império da religião como orientador da diplomacia medieval. Foi estabelecido um concerto na Europa, inaugurando-se uma fase na história política desse continente, onde o Estado passou a ser laico e preponderantemente soberano e independente. A partir daí, estabelecida uma igualdade jurídica entre os Estados,

---

<sup>1</sup> KELSSEN, Hans. *apud* BERARDO, Telma. *Soberania, um Novo Conceito?*, **Revista de Direito Constitucional e Internacional**, São Paulo, n. 40, 2002, p. 32.

<sup>2</sup> PERINI, Raquel Fratantonio. *A soberania e o mundo globalizado*. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 7, n. 76, 17 set. 2003.

Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=4325>>. Acesso em: 12 dez. 2006.

onde se concretizou uma sólida base de regulamentação internacional positiva. Tal igualdade levou os Estados à categoria de únicos atores nas políticas internacionais, diminuindo o poder da Igreja e lhes dando o direito de escolher seu caminho econômico, político e religioso. Ficou, assim, consagrado o modelo da soberania externa absoluta, e iniciou-se uma ordem internacional em que existiam nações com poder supremo dentro de suas fronteiras estabelecidas.

Após a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, adquiriu algumas características, como: a soberania não pode ser múltipla; não pode ser divisível; não pode ser transferida ou renunciada; e é imprescritível, trazendo a permanência do poder supremo sobre a mesma. Então, para o Estado Moderno, a partir da Revolução Francesa, firmou-se o conceito de poder político e jurídico, emanado da vontade geral da nação.<sup>3</sup>

O conceito de soberania vem sofrendo mudanças ao longo do tempo, sendo essa mesma conceituação difícil de ser consensual dentro de várias visões e teorias sobre os poderes do Estado e por conta das mudanças sofridas durante vários regimes internacionais.

### 1.1.2. Visão Política e Jurídica Sobre o Conceito

Muitos autores trataram do tema. Para Jean Bodin a soberania é um poder puro, absoluto, perpétuo e quase ilimitado, então absoluta dentro dos limites estabelecidos por leis, sendo o poder concentrado nas mãos de um governante, que pode delegar porções, parcelas do mesmo a órgãos internos.<sup>4</sup>

Hobbes, acreditando também ser a soberania absoluta, crê na mesma como sendo uma total transferência dos poderes dos súditos para o soberano, além de ilimitada e irrevogável.<sup>5</sup>

---

<sup>3</sup> OLIVEIRA, Luiz Andrade. *Teoria do Estado. Soberania*. Professor Luiz Andrade Oliveira. Disponível em: <<http://www.loveira.adv.br/material/tge7.htm>> Acesso em 11 dez 2006.

<sup>4</sup> FURLAN, Fernando de Magalhães. *Integração e Soberania: O Brasil e o Mercosul*, São Paulo: Aduaneiras, 2004, p. 28.

<sup>5</sup> FURLAN, Fernando de Magalhães. *Op. Cit.*, p. 36.

Maquiavel, pensador do Estado e da soberania, declara que um Estado é construído mediante o uso da violência – força -, tratando de eliminar qualquer tipo de competição, interna ou externa, fazendo para ser constituído com que seu território fique sempre a salvo de invasões estrangeiras e impedindo que a oposição interna tente ocupar seu espaço por meio das armas. Ou seja, o Estado é consolidado quando houver soberania de suas fronteiras e a paz interna e externa estejam satisfeitas, em outras palavras, quando há estabilidade no território.<sup>6</sup>

Com a idéia de que a soberania atribui aos Estados a imersão em um sistema sempre beligerante, ou onde há inimigos e interesses por toda a parte, e que o sistema está sempre em iminente ameaça interna ou externa, deve-se pensar o uso de uma força de coerção - conceito de soberania nas relações internacionais que sustenta bastante a política externa das Nações -, culminando por vezes em guerra, que seria uma última instância nas relações entre as nações, como na colocação de Clausewitz – a guerra nada mais é do que a continuação da política por outros meios. Uma compreensão absoluta da soberania como maneira de organização e prática do poder nas relações internacionais que tende sempre para o conflito.

Na visão de Georg Jellinek, a soberania é propriedade do poder estatal pela qual ele pode juridicamente se auto-determinar e se auto-obrigar. É a teoria da autolimitação, forma encontrada para se justificar a submissão do Estado soberano ao Direito.<sup>7</sup>

Dentro dessa mesma corrente jurídica, a soberania pode ser entendida como uma vontade que encontra em si própria um caráter exclusivo de não ser acionada senão por si mesma, portanto, algo que se autodetermina, estabelecendo, assim, a amplitude de sua ação. Essa vontade soberana não pode ser comprometida por quaisquer deveres diante de outras vontades.

Se tem direito, não tem obrigações. Se as tivesse, estaria subordinada a outra vontade e deixaria de ser soberana. (...) A soberania significa, assim, um poder

---

<sup>6</sup> SINGER, André. **Maquiavel e o liberalismo: a necessidade da República**. *En publicacion: Filosofia política moderna. De Hobbes a Marx* Boron, Atilio A. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales; DCP-FFLCH, Departamento de Ciencias Políticas, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, USP, Universidade de Sao Paulo. 2006. Disponível em:

<[http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/secret/filopolmpt/15\\_singer.pdf](http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/secret/filopolmpt/15_singer.pdf)> Acesso em 11 jun 2008

<sup>7</sup> PERINI, Raquel Fratantonio. *A soberania e o mundo globalizado*. **Jus Navigandi**, *Op. Cit.*

ilimitado e ilimitável, que tenderia ao absolutismo, já que ninguém o poderia limitar, nem mesmo ele próprio.<sup>8</sup>

Há visões que ligam soberania a outro fenômeno, como a jurisdição. Para Hermann Eller a soberania é:

“(...) fenômeno jurídico decorrente do fato de o Estado possuir a última palavra dentro de seu território; assim, o Estado, ao estabelecer o que é de sua competência e aquilo que não lhe cabe decidir, estará em verdade manifestando sua soberania.”<sup>9</sup>

Há ainda, dentro dessas teorias, visões que negam a existência da própria soberania. Leon Duguit, por exemplo, critica a noção de soberania, dizendo ser o Estado soberano ou que se determina pela própria vontade, ou que o mesmo está submetido a uma regra imperativa, sendo limitado, sendo assim, não soberano. Além de também criticar a origem da soberania, dizendo que se é uma força suprema, vem a ser uma criação divina, privilegiando a onipotência do Estado, o que lhe facilita abusar desse poder, sendo, em contrapartida, vinda do povo, nada prova que a vontade deste possa se sobrepor à individual, aquela valendo mais que esta, já que mesmo sendo coletiva, continua sendo vontade humana e não está demonstrado que a vontade humana possa se impor sobre outra. Discorre também que o poder de comando estando nas mãos de um grupo majoritário pode ser necessário de fato, mas não será um poder legítimo. E que se é o Estado quem pode formular e substituir o Direito, então o próprio Estado não seria limitado por esse Direito, como em Jellinek.<sup>10</sup>

O mesmo conceito também pode ser visto como relativo de acordo com a visão que se tem dentro de sistemas jurídicos. Ou seja, a vontade internacional é superior à interna, ou vice-versa?

Hans Kelsen defende o sistema jurídico como uno, sendo impossível a aceitação de uma dualidade do mesmo, pois assim, aceita a preponderância do direito internacional sobre o interno, não existiria soberania, mas de outra forma, colocando-se o contrário, teremos soberania, e outras questões levantadas. Se o direito interno é superior ao internacional, cada Estado será soberano sob sua própria visão, causando o surgimento de várias ordens de valores de igual soberania, tornando-se assim, impossível a resolução de conflitos existentes

---

<sup>8</sup> PAUPÉRIO, Arthur Machado. *Teoria Democrática do Poder: Teoria Democrática da Soberania*, 3ª ed, Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997, p. 97.

<sup>9</sup> BERARDO, Telma. *Op. Cit.*

<sup>10</sup> DUGUIT, Leon. *Traité de Droit Constitutionnel*. 3ª edição. J. Bière: Bordeaux, 1927, pp. 551-592.

entre normas em ordenamentos diferentes. Por isso a defesa, por parte de Kelsen, do monismo jurídico, em que a ordem interna e externa não podem vir a ser separadas, e caso haja conflitos, a internacional deve prevalecer, aduzindo igualdade entre os atores.<sup>11</sup>

### 1.1.3. Soberania Hoje

Deve-se ter a noção de que o conceito de soberania sofrendo variações no tempo por razões, não só históricas, mas por mudanças na ordem e sistema internacionais, daí vindo certa relativização desse conceito, variando, por exemplo, com o surgimento do conceito moderno de globalização.

Soberania, como poder do Estado, sofre ação baseada na informação, e uma maior difusão desta a quem antes era negado o acesso mexeu com estruturas de poder existentes, pois trouxe conhecimento sobre diferentes doutrinas políticas, pondo em cheque visões ímpares acerca de um regime ou de uma liderança isolados. Tal difusão de informações pode ser explicada pelo maior desenvolvimento das telecomunicações e transportes no mundo atual, sendo tal informação, em grande parte, circulada como parte de uma “produção econômica”,<sup>12</sup> fruto do conhecimento e criação humanas.

Soberania sempre foi ligada à idéia de territorialidade, esta como um dos elementos formadores do Estado, levando-se a delimitar soberania por questões de fronteiras geográficas. Onde o controle do território é, ainda hoje, um dos mais importantes elementos de soberania.<sup>13</sup> Entretanto, diante da atual realidade, essa revolução ligada à difusão de informação torna o controle sobre o território mais difícil, modificando a natureza e a importância da soberania. O que se pode observar é que há uma necessidade de se reinterpretar o conceito, ou até de reformulá-lo, adaptando-o à realidade atual.

Com a moderna globalização a citada revolução da informação, há a idéia de mudanças no aspecto econômico, onde um Estado parte do pressuposto de que a forma de prosperar nessa atual realidade é fazendo parte de uma rede global de economia, o que traz

---

<sup>11</sup> FURLAN, Fernando de Magalhães. *Op. Cit.*, pp. 40-51.

<sup>12</sup> PERINI, Raquel Fratantonio., *Op. Cit.*

<sup>13</sup> *Idem.*

maior integração de mercados e maior interdependência estatal, relações que acabam por mudar o perfil desse ator. Sendo tal perfil caracterizado pela maior dependência externa, uma cessão parcial de sua soberania, haja vista a criação de “associações” para integração entre os Estados, como explica Cláudio Finkelstein ao falar que isto implica em:

(...) compartilhamento das soberanias dos Estados-membros. Isto implicou, no momento considerado oportuno, na cessão de parcelas de soberania dos estados aos órgãos comunitários supranacionais. A soberania compartilhada exprime um desejo e um anseio dos próprios Estados-membros e a parcela desta cedida ao órgão supranacional refletiu as vontades soberanas das nações (...)<sup>14</sup>

O mesmo autor defende uma flexibilização na interpretação do conceito de soberania, haja vista os atuais movimentos integracionistas que caracterizam a nova ordem mundial, e o aparecimento de uma relação de interdependência entre os Estados, transformando a soberania absoluta em relativa, dependente da ordem jurídica internacional. O Estado deve ser considerado soberano quando estiver diretamente subordinado à ordem jurídica internacional, sem que haja nenhuma outra coletividade entre ele e o direito internacional.<sup>15</sup>

Assim, vê-se uma teoria que propõe a “superação” do Estado-nação com a mudança de perfil desse mesmo ator, ou até mesmo a criação de um novo ente, que junto com essa flexibilização ou relativização de sua soberania, de seu poder, impostos pelo movimento de globalização moderna, se sente obrigado, necessitado a se associar em uma comunidade junto a outros Estados. Tal procedimento levaria o Estado a abrir mão de parte de sua soberania, na mesma situação, levando os mesmos a transferir sua normatização jurídica de suas Constituições para Tratados. Em que seriam adotados de acordo com as regras do direito internacional, em outras palavras, a soberania de outros entes internacionais – Estados – serviria como um instrumento de regulação, ou limitação, da soberania estatal.

Essa associação estatal cria uma necessidade de acomodação, por parte dos Estados membros, no sentido de que os mesmos devem se guiar em nome de interesses comuns, em nome da paz e bem comum internacional, fazendo com que os mesmos modifiquem sua legislação – constitucional -, e também, fazendo com que, na qualidade de membro da comunidade, respeite os direitos dos outros Estados membros. Nesse sentido, opina Celso Ribeiro Bastos que:

<sup>14</sup> FINKELSTEIN, Cláudio. *Integração regional: o Processo de Formação de mercados de Bloco*, 2000, pp. 64-72.

<sup>15</sup> FRIEDE *apud* FINKELSTEIN, P. 71.

(...) o princípio da soberania é fortemente corroído pelo avanço da ordem jurídica internacional. A todo instante reproduzem-se tratados, conferências, convenções, que procuram traçar as diretrizes para uma convivência pacífica e para uma colaboração permanente entre os Estados. Os múltiplos problemas do mundo moderno, alimentação, energia, poluição, guerra nuclear, repressão ao crime organizado, ultrapassam as barreiras do Estado, impondo-lhe, desde logo, uma interdependência de fato. À pergunta de que se o termo soberania ainda é útil para qualificar o poder ilimitado do Estado, deve ser dada uma resposta condicionada. Estará caduco o conceito se por ele entendermos uma quantidade certa de poder que não possa sofrer contraste ou restrição. Será termo atual se com ele estivermos significando uma qualidade ou atributo da ordem jurídica estatal. Neste sentido, ela – a ordem interna – ainda é soberana, porque, embora exercida com limitações, não foi igualdade por nenhuma ordem de direito interna, nem superada por nenhuma outra externa.<sup>16</sup>

## 1.2. As Forças Armadas

Qualquer que seja a evolução em questões militares e da guerra, decorrente da nova ordem mundial delineado no século XXI, existe um papel universal e perene das Forças Armadas - dissuadir agressões (estratégia de defesa preventiva) e preservar a soberania nacional, estabelecendo, também, a garantia do poder de um país, projetando este poder dentro de uma esfera, cujo raio é proporcional à influência deste país sobre uma determinada área.

As FFAA (Forças Armadas) são instituições que visam à garantia da ordem pública, a manutenção dos poderes constituídos e têm a sua missão precípua a defesa territorial do Brasil, assegurando a proteção de sua soberania.<sup>17</sup> Como instituições oficiais, as FFAA têm seu papel definido por meio de legal, na Constituição Federal e regulamentado por Leis Complementares.

Como instrumentos de defesa nacional as FFAA, por resguardarem a soberania territorial do país, interagem com outras forças estatais de países que fazem fronteira – ou não – com o Brasil, servindo também como “braço de segurança” da política externa nacional, promovendo assim integração dentro da região, respaldando fundamentos da nação e das suas relações internacionais, como visto no texto constitucional (CF, artigos 1º, 3º e 4º).

---

<sup>16</sup> RIBEIRO BASTOS, Celso. *O Estado do Futuro*, in MARTINS, Ives Gandra (Org.), São Paulo: Pioneira, 1998, p. 165.

<sup>17</sup> Constituição Federal de 1988, artigo 142, *caput*.

As FFAA são compostas por Marinha do Brasil (MB), Exército Brasileiro (EB) e Força Aérea Brasileira (FAB), que atendem às necessidades do país na defesa de suas águas, de suas terras e do seu espaço aéreo.

### 1.2.1. Papel Institucional-Legal

A ‘defesa da Pátria’ significa integrar e proteger o território e as instituições nacionais - no caso das nações democráticas e livres, o regime representativo, a Federação e a República ou a Monarquia Constitucional - contra quaisquer agressões, claras ou sub-reptícias, de origem externa e interna.<sup>18</sup>

Para se tratar do papel que cabe às Forças Armadas desempenhar na sociedade, precisa-se saber como estão institucionalizadas. Isso implica em conhecer suas legítimas missões dentro da esfera de ação definida por lei, em outras palavras, sua destinação constitucional e suas finalidades.

Mesmo se a lei não previsse tal destinação, dificilmente a sociedade aceitaria que as Forças Armadas se mantivessem impassíveis e neutras diante do caos e da desordem generalizada. Seria ilógico e utópico se o Estado abrisse mão do braço armado para enfrentar qualquer ameaça externa ou interna.. A mudez é uma deficiência orgânica incompatível de se constituir em predicado militar, não cabendo, entretanto, às Forças Armadas exercerem a tutela da nação ou justificarem intervenções na vida política nacional contrárias à vontade do povo.<sup>19</sup>

As FFAA brasileiras têm papel definido na Constituição Federal de 1988, no *caput* de seu artigo 142.

Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela **Marinha**, pelo **Exército** e pela **Aeronáutica**, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da

---

<sup>18</sup> MACEDO CARVALHO, L. P, O Papel das Forças Armadas: reflexões sobre política de defesa. Disponível em:

<<http://www.reservaer.com.br/est-militares/papaeldasFFAA.html>>. Acesso em: 7 nov. 2005.

<sup>19</sup> *Idem*.

República, e destinam-se à **defesa da Pátria**, à **garantia dos poderes constitucionais** e, por iniciativa de qualquer destes, **da lei e da ordem**. (grifos nossos).

Também no texto constitucional, no Título I, dos Princípios Fundamentais, artigos 1º, 3º e 4º, seus incisos e parágrafos, achamos definidos os fundamentos da nação e de suas relações internacionais, o que cabe às FFAA defender.

A República Federativa do Brasil, como Estado Democrático de Direito tem como um desses fundamentos a soberania, tendo como um dos objetivos fundamentais a garantia do seu desenvolvimento nacional e rege-se nas suas relações internacionais pelos princípios de independência nacional, prevalência dos direitos humanos, autodeterminação dos povos, não-intervenção, igualdade entre os Estados, defesa da paz, solução pacífica de conflitos, cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, buscando a integração nos níveis econômico, político, social e cultural com os povos da América Latina, no intuito de formar uma comunidade latino-americana de nações.

Ainda na Constituição Federal, no Título V – relativo à defesa do Estado e das instituições democráticas – é destacado o poderio das FFAA como sendo de extrema necessidade em caráter internacional:

A Constituição vigente abre a elas um capítulo do Título V sobre a *defesa do Estado e das instituições democráticas* com a destinação acima referida, de tal sorte que a sua missão essencial é a defesa da Pátria e a garantia dos poderes constitucionais, o que vale dizer defesa, por um lado, contra agressões estrangeiras em caso de guerra externa (...).<sup>20</sup>

Há também no texto de Leis Complementares (LC nº. 97, de 9 de junho de 1999, modificada pela LC nº. 117, de 2004) a regulação das FFAA e seu emprego operacional, dispondo também sobre as normas gerais para a sua organização e preparo.

Esta Lei atribui à Direção Superior das FFAA, por exemplo, o planejamento de emprego das mesmas para atuação em operações de paz (Capítulo II, Seção II, Artigo 11). Indica que as mesmas devem procurar uma autonomia nacional crescente através de pesquisa, desenvolvimento e fortalecimento da indústria nacional (Capítulo IV, Artigo 14, Inciso II). Considera que as FFAA no seu papel constitucional, na participação em operações de paz têm

---

<sup>20</sup> ANNONI, Danielle. *A nova Ordem Mundial e os Conflitos Armados*, Mandamentos Editora. Belo Horizonte, 2002, p. 70.

como principal responsável o Presidente da República, que determinará ao Ministro de Estado de Defesa a ativação de órgãos operacionais (Capítulo V, Artigo 15, *caput*), e complementa que cabe às FFAA, subsidiariamente, cooperar com o desenvolvimento nacional e a defesa civil (Capítulo VI, Artigo 16, *caput*).

A partir do Artigo 17 do mesmo capítulo, vêm-se as atribuições subsidiárias de cada força.

- a) Marinha do Brasil: responsável pelo controle e orientação da Marinha Mercante no que diz respeito à defesa nacional; contribuir para a formulação de uma política para o mar; cooperar com a repressão a delitos de repercussão nacional e internacional no mar, em aéreas portuárias e águas interiores.
- b) Exército Brasileiro: também cooperar com a repressão de delitos de repercussão nacional e internacional no território nacional, atuando por meio de ações repressivas e preventivas na faixa de fronteira terrestre.
- c) Força Aérea Brasileira: contribuir para a formulação e condução da Política Aeroespacial Nacional, atuando por meio de controle do espaço aéreo contra todo tipo de tráfico ilícito, sobretudo os envolvidos no tráfico de drogas, armas, munições e passageiros ilegais.

## 1.2.2. Papel Operacional

Além do papel institucional-legal das FFAA, é importante salientar quais os papéis operacionais e principais, na prática, das mesmas, pois devem concorrer com os anseios da sociedade e do Estado, que são as bases às quais se fundam as prerrogativas das mesmas. Razão pela qual não devem existir descompassos entre tais entes, pois isto seria um risco a estabilidade, a liberdade e a paz social do Estado.

Estes papéis operacionais podem ser o de execução de ações nos campos científico, tecnológico, econômico e social em que houver necessidade da participação estatal e até privada, ainda apoiando a Defesa Civil em casos de calamidade pública, emergências e por

razões humanitárias. Restando observar que as FFAA são, ainda, elementos fundamentais da organização coercitiva estatal a serviço do Direito.

Resumindo, apesar das mudanças conjunturais e a expansão da chamada “Nova Ordem Internacional”<sup>21</sup> as FFAA são indispensáveis, por serem instituições permanentes, cujas prerrogativas se fundam em textos constitucionais, são universais e não podem ser delegadas a entidades paramilitares, a Estados que não o seu ou a organismos de caráter internacional.

### 1.2.3. Pensamento Estratégico das Forças Armadas no Âmbito da Cooperação e Integração Regional

Em um primeiro plano, na ordem dos compromissos das Forças Armadas está a defesa da pátria, de seu patrimônio moral e material, da sua integridade territorial, da sua independência político-econômica, das instituições nacionais, provendo segurança à nação.

Em segundo lugar, participar da defesa coletiva do bloco regional que o país integra contra quaisquer agressões eventuais:

(...) porque os interesses das nações irmãs são comuns e a sua estabilidade reside na preservação da paz. Finalmente, as Forças Armadas são o instrumento de ação disponível para atender compromissos internacionais de manutenção da paz mundial entre os povos.<sup>22</sup>

Dentro do assunto, assevera o Ministro das Relações Exteriores, o Embaixador Celso Amorim:

Da política externa provieram projetos estratégicos, notadamente o da integração regional, que nos permitiu superar rivalidades, em especial com a Argentina, e que tem como objetivo maior consolidar o estatuto da América do Sul como um espaço

---

<sup>21</sup> A nova ordem mundial implica a revisão dos conceitos tradicionais que, por décadas, serviram para explicar a organização geopolítica e geoeconômica do espaço mundial.

O deslocamento da natureza do poder dos arsenais nucleares e convencionais para a eficácia, produtividade e influência das economias constituiu um dos mais notáveis fenômenos que acompanharam a dissolução da ordem da Guerra Fria.

MAGNOLI, Demétrio. O Novo Mapa do Mundo. Ed. Moderna, Coleção Polêmica, 1993

Disponível em:

<<http://www.frigoletto.com.br/GeoPol/anova.htm>> Acesso em: 6 nov. 2006.

<sup>22</sup> MACEDO CARVALHO, L. P, *Op. Cit.*

de paz, diálogo e cooperação, possibilitando que nos concentremos no desenvolvimento econômico e social.

O Brasil beneficia-se de uma projeção internacional singular: a de um país de inegável expressão que não defende uma concepção exclusivista ou auto-centrada, mas sim cooperativa da segurança internacional.<sup>23</sup>

Em tempos normais, a política de defesa é coadjuvante da política externa de um país na tomada de decisões. Tais decisões, tomadas no âmbito da defesa, mesmo nesses tempos pacíficos, objetivam a eventualidade de haver uma quebra dentro dos esforços diplomáticos da nação. Ou seja, tais decisões poderão dar ao diplomata o respaldo dos meios necessários para a prática de um realismo político e para que se dêem garantias à nação em um eventual fracasso no âmbito diplomático. Dentro desse papel de coadjuvante da política externa, as FFAA podem desempenhar uma chamada “diplomacia militar”, o que se verá adiante, por meio operacionais.

Há vários exemplos operacionais (práticos) de emprego das FFAA como instrumento tanto de cooperação internacional, como de integração regional. Para exemplificar, serão mostradas operações conjuntas entre o Brasil e países vizinhos. Tais operações, no âmbito militar, vêm contribuir com os já citados fundamentos nacionais e das relações internacionais do país garantidos pela nossa Constituição, onde se busca a integração com os países latino-americanos em várias outras esferas.

O Brasil, há mais de um século sem se envolver em conflitos com os países vizinhos, tem buscado a integração, que deve ser também estendida para se equacionar iniciativas na área de segurança e defesa, pois uma visão comum regional neste aspecto permitiria a formação de um consenso, baseado, sobretudo, em transparência e confiança recíprocas, visto que as maiores ameaças que cercam a região são de mesma natureza.

Grande exemplo de cooperação e integração se busca na região amazônica onde os batalhões de fronteira do Exército Brasileiro exercem o papel de controle e ocupação naquela região, sobretudo nas áreas entre o país e a Colômbia, onde há a possibilidade de haver confrontos com as FARC colombianas.

---

<sup>23</sup> AMORIM, Celso. *O Brasil e os novos conceitos globais e hemisféricos de segurança*, in *Pensamento brasileiro sobre defesa e segurança - Reflexões sobre defesa: uma estratégia para o Brasil*, vol. I, p. 149.

O EB também realiza Missões Humanitárias (MHU) e Missões de Paz em diversas regiões do globo sob o comando da ONU, como por exemplo: na questão do Canal de Suez (1957/67); Timor Leste (1999/2002) e atualmente no Haiti, onde há também um contingente de Fuzileiros da Marinha do Brasil- Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH). A participação do país nesse tipo de missão proporciona experiências únicas e de extrema valia para nossos militares, mas, acima de tudo, destaca a vocação de paz do Brasil e a sua disposição de colaborar sempre em um importante quesito de construção de uma ordem internacional, elevando o perfil internacionalista da nação por meio da participação efetiva em missões de caráter humanitário e de reconstrução da ordem em regiões vitimadas por problemas graves. Isso, com certeza, ajudaria o Itamaraty na iniciativa de reestruturação da ONU, no caso, a ampliação do Conselho de Segurança e ajudaria o país a demonstrar mais ainda que está disposto a assumir responsabilidades como líder regional.

Em apoio ao EB, a FAB realiza o transporte das tropas que realizam as supracitadas Missões de Paz, além de Missões Humanitárias (MHU) e de Misericórdia (MMI), por exemplo: ajuda à Colômbia quando da erupção do Vulcão Nevado Del Ruiz (1986); ajuda à população do México durante terremoto (1985) a retirada de refugiados da guerra no Líbano (2006); resgate de cidadãos brasileiros (e estrangeiros) na Bolívia durante crise política naquele país.

Outra forma de cooperação entre os países da região são as operações de treinamento conjuntas, realizadas pela FAB, Venbra (Venezuela e Brasil), a Colbra (Colômbia e Brasil), a Parbra (Paraguai e Brasil) e a Prata (Argentina e Brasil), em que se busca consolidar procedimentos coordenados com vistas a combater o tráfico aéreo ilícito, compartilhando experiências para a vigilância e o controle do espaço aéreo dos países envolvidos. A Operação Cruzeiro do Sul, que reúne os Exércitos do Brasil, Paraguai, Uruguai e Argentina, ratificando o desejo dos mesmos de realizarem exercícios combinados em busca de compatibilidade doutrinária e operacional. E na área naval as operações Araex (Brasil e Argentina), Uruex, (Brasil e Uruguai), Ninfa (Brasil e Paraguai), entre outras.

Também é interessante citar o Programa Antártico Brasileiro, que visa promover o conhecimento científico da região antártica e a participação ativa no processo de decisão de seu destino, e em que as FFAA têm papel fundamental no apoio logístico e operacional para o mesmo.

Continuando no âmbito de integração com os países, principalmente latino-americanos, as FFAA oferecem vagas para que cadetes de alguns países façam seu curso para o oficialato em academias de formação brasileiras, onde recebem a mesma instrução baseada na doutrina brasileira.

Concluindo o capítulo, vê-se que as FFAA, como garantidoras da soberania do país, pelos seus papéis institucionais-legais, até pela mudança que o conceito de soberania – e também da política externa, como será visto no próximo capítulo - vem sofrendo, tendem, também, a uma mudança, passando de instrumento armado de proteção territorial do país para de um instrumento que promova integração, mesmo que em um âmbito mais restrito como o da segurança.

## **2. A PROJEÇÃO INTERNACIONAL DO BRASIL NO CAMPO MILITAR: BREVE HISTÓRICO**

### **2.1. Política Externa Brasileira no Decorrer da História**

O Brasil orienta sua política externa, no decorrer da história, por seus interesses econômicos imediatos, alternando concessões e busca de autonomia, alinhamento com as grandes potências e procura por novos parceiros políticos e comerciais.

Durante o Segundo Reinado, o império brasileiro envolveu-se intensamente nas questões platinas. Os objetivos do Brasil eram preservar a liberdade de comércio e navegação no Rio da Prata, canal de acesso às províncias do interior do país, interesses econômicos do Estado, e a manutenção do equilíbrio político regional.

Em 1851 inicia-se a Guerra contra Oribe, líder do Partido Blanco, que tomou o poder uruguaio naquele ano e Rosas, ditador argentino que o apoiou, bloqueando o porto de Montevideú, prejudicando o comércio brasileiro na bacia do Rio da Prata.

Tropas brasileiras comandadas pelo então Conde de Caxias através de alianças com políticos rivais a Oribe e Rosas venceram a guerra em 1852.

Em 1864 ocorreu a Guerra contra Aguirre, também líder do Partido Blanco uruguaio e governante daquele país, diante do rompimento das relações diplomáticas entre Argentina e Uruguai, e na defesa dos interesses do império na região.

Com a agitação política retornando ao Uruguai, isto de refletiu negativamente junto aos estancieiros brasileiros na fronteira da Província do Rio Grande do Sul, que passaram a ter invadidas as propriedades e o gado furtado, e também junto aos cidadãos brasileiros – cerca de 40 mil – que viviam no Uruguai, onde passaram a sofrer perseguições e violência contra si e suas propriedades.

O governo imperial brasileiro tentou resolver a questão de forma diplomática, mas não houve sucesso, além de que o governo uruguaio pretendia anular o Tratado de Limites de 1852, posição que abandonou pela disposição brasileira de ocupar militarmente o território entre Quarai e Arapeí.

Com a crescente disputa pelo poder no Uruguai, o General daquele país, Venâncio Flores solicita apoio ao império brasileiro, sob a forma de um empréstimo financeiro e a presença em Montevideú de uma divisão do Exército Brasileiro.

Organizada uma Divisão de Observação, mais tarde transformada em Divisão Auxiliadora, e integrada por um efetivo de quatro mil homens, transpôs a fronteira em março de 1864. Ao mesmo tempo o Almirante Tamandaré e as forças brasileiras na fronteira receberam ordens para a proteção dos interesses brasileiros na região.

Seguiu-se a coordenação de uma operação de invasão do Uruguai, iniciada em 16 de outubro, sitiando Mello, Salto e Paysandú, quando conquistada serviu de ponto de partida para a invasão de Montevideú.

Aguirre foi deposto em 15 de fevereiro de 1865, e se instalou um governo provisório dirigido pelo General Venâncio Flores, que declarou nulos os atos contra o Brasil. Em 20 de fevereiro daquele ano foi assinada a Convenção da Paz, onde por esse tratado, as propriedades confiscadas aos súditos brasileiros no Uruguai seriam devolvidas.

Como outra consequência, o governante do país mais próspero da região (moeda forte, economia industrial de base e progresso e desenvolvimento social), o Paraguai, Francisco Solano López, pretendendo defender “legítimos interesses uruguaio” no conflito, e através de uma política expansionista que visava à ampliação do território do Paraguai, tomando terras do Brasil, Argentina e Uruguai e por fim a formação do “Grande Paraguai” terminou por precipitar a Guerra da Tríplice Aliança, que unia militarmente os três países.

Os conflitos foram intensos em várias regiões, iniciando-se em 1864 até 1870, com a invasão de Assunção e a perseguição e morte do ditador Solano López.

Para o Paraguai este conflito trouxe consequências desastrosas. A destruição de sua

economia industrial e a morte de cerca de 80% da sua população.

Encerrado o grande conflito, o império adota posição de neutralidade, quase de isolacionismo. As últimas questões em torno dos limites brasileiros são resolvidas pela atuação diplomática do Barão do Rio Branco, já no início da República Velha.

Alinhamento ou política externa independente – Esse distanciamento do Brasil do contexto latino-americano reflete a ausência de maiores tensões políticas e, sobretudo, a pequena dimensão das trocas comerciais com seus vizinhos do continente. Os reais interesses do Brasil, do ponto de vista econômico, estão na Europa (Inglaterra) e na América do Norte (Estados Unidos - EUA). É para lá que se voltam as atenções da diplomacia brasileira durante a república.

O início da Primeira Guerra Mundial, em julho de 1914, não trouxe alteração à política externa brasileira. Desde o início o Brasil declarou sua completa neutralidade, só mudando de posição quase no final da guerra. Em abril de 1917, um bloqueio naval imposto pela Alemanha à Grã-Bretanha, França, Itália e todo o Mediterrâneo Oriental levou ao torpedeamento do navio brasileiro Paraná, que navegava nas águas bloqueadas. A consequência imediata foi a ruptura de relações diplomáticas entre Brasil e Alemanha. Logo a seguir, em maio de 1917, outro navio brasileiro foi afundado por submarinos alemães. Dessa vez, a reação do presidente Venceslau Brás fora mais severa, enviando uma mensagem ao Congresso Nacional solicitando a encampação dos navios mercantes alemães estacionados em portos brasileiros, o que, na prática, estabelecia o fim da neutralidade. Outros dois navios brasileiros foram torpedeados, enquanto internamente crescia a agitação popular e nacionalista, favorecendo claramente uma tomada de posição do governo ao lado dos Aliados. O ministro das Relações Exteriores, Lauro Müller, devido à sua ascendência alemã, foi substituído por Nilo Peçanha. Não se deve esquecer também que os Estados Unidos, principal aliado do Brasil em questões internacionais, haviam recuado de seu isolacionismo inicial e declarado guerra à Alemanha em abril de 1917. Afinal, em 27 de outubro o Brasil proclamou o estado de guerra contra o Império Alemão.

A participação militar brasileira na Primeira Guerra Mundial foi modesta e tardia. resumindo-se a algumas ações de pilotos da força aérea, treinados na Europa, além de uma equipe médica, que se estabeleceu na França, foram enviadas divisões navais incumbidas de

se juntar às forças britânicas e americanas para dar proteção às rotas do Atlântico. Uma parte dessas divisões foi contaminada em Dacar pela gripe espanhola, e o restante chegou a Gibraltar um dia antes da declaração de armistício.

Até o início da II Guerra Mundial, o Brasil mantém certo equilíbrio diante das duas grandes potências industriais, embora a presença inglesa seja dominante no país. Depois de ter participado da guerra ao lado dos EUA, o alinhamento brasileiro com os interesses norte-americanos cresce.

Inicialmente, o país manteve-se neutro, colaborando minimamente tanto com os Aliados quanto com o Eixo. Porém, após o ataque a Pearl Harbor pelos japoneses, os EUA entraram na guerra. O Brasil sendo economicamente dependente dos estadonidenses, por meio de um acordo previamente assinado no Panamá, entrou de forma ativa na 2ª Guerra. Getúlio Vargas, o presidente brasileiro a fim de nivelar o país diante das outras forças combatentes criou a FEB. As armas e as táticas americanas foram implementadas e falhas no pessoal foram cobertas. Constituída em agosto de 1943, tinha como emblema uma cobra fumando. Seu comandante foi o general e futuro marechal João Batista Mascarenhas de Moraes.

Embora estivesse sendo comandado por um regime ditatorial simpático ao modelo fascista (o Estado novo getulista), o Brasil acabou participando da Guerra, junto aos Aliados. O motivo foi que em Fevereiro de 1942, submarinos supostamente alemães iniciaram o torpedeamento de embarcações brasileiras no oceano Atlântico. Em apenas cinco dias, seis navios foram a pique.

Em troca do apoio brasileiro, Roosevelt financiou a construção de uma gigantesca siderúrgica, a CSN (Compania Siderúrgica Nacional), para incentivar a economia brasileira e fornecer aço à frente aliada (porém o término da siderúrgica só aconteceu em 1946). Além disso, foi instalada uma base militar no município de Parnamirim, vizinho a capital Natal, no estado do Rio Grande do Norte, encarregada de treinamento militar e produção de armamentos. Essa base, de tão importante que foi para o sucesso no desembarque na Normândia, foi apelidada na época de "Trampolim da Vitória", devido ao grande "salto" que ela proporcionou para a frente aliada.

A Força Expedicionária Brasileira, conhecida pela sigla FEB, foi a força militar brasileira de 25.334 homens que lutou ao lado dos Aliados na Itália durante a Segunda Guerra Mundial. Constituída inicialmente por uma divisão de infantaria, acabou por abranger todas as forças militares brasileiras que participaram do conflito.

Foi integrada ao 4º Corpo do Exército Americano (sob o comando do general Willis Crittemberger), este por sua vez adscrito ao V Exército dos EUA (comandado pelo general Mark Clark). O distintivo do V Exército Americano foi inserido na farda brasileira.

A FEB desembarcou na Itália em Julho de 1944 e entrou em combate em Setembro, no vale do rio Serchio, ao norte da cidade de Lucca. Nesta área de operação era muito importante a colaboração fornecida pela formação partidária italiana 11ª Zona Patrioti encabeçados pelo Chefe Manrico "Pippo" Ducceschi.

As primeiras vitórias da FEB ocorreram já em setembro com a ocupação de Massarosa, a tomada de Camaiore e Monte Prano. Durante o rigoroso inverno daquele ano combateu nos Apeninos onde enfrentou temperaturas de até vinte graus negativos e muita neve.

No início de 1945, conquistou Monte Castelo, Castelnuovo e Montese. Em Fornovo, cercou e aprisionou, a 148ª Divisão de Infantaria Alemã, inclusive o seu comandante, General Otto Freter Pico e seu Estado Maior, além de remanescentes da Divisão Bersaglieri Italiana, como o seu comandante, o General Mario Carloni. Na sua arrancada final, conquistou a cidade de Turim e, em 2 de maio de 1945, na cidade de Susa, noroeste da Itália, fez junção com as tropas francesas.

Em 6 de Junho de 1945, devido à vitória final na Europa com a capitulação total das tropas nazistas, o Ministério da Guerra do Brasil ordenou que as unidades da FEB se subordinassem ao comandante da Primeira Região Militar (1ª RM) sediada na cidade do Rio de Janeiro, o que, em última análise, significava a dissolução do contingente.

A Força Aérea Brasileira obteve seu batismo de fogo durante a II Guerra Mundial participando da guerra anti-submarino no Atlântico Sul e, na Europa, como integrante da Força Expedicionária Brasileira que lutou ao lado dos Aliados na frente italiana.

Foram enviadas para a Itália duas unidades aéreas da FAB, o 1º Grupo de Aviação de Caça, o Senta a Pua!, e a Primeira Esquadrilha de Ligação e Observação (1ª ELO).

Após o grande conflito mundial, os EUA impõem ao Brasil e a todo o continente a solidariedade pan-americana, impulsionada pelo anticomunismo da Guerra Fria e justificada pela doutrina da segurança nacional.

No começo da década de 60, sobretudo no governo de João Goulart, ainda se pratica uma política externa independente perante o intervencionismo norte-americano na América Latina. Mas o Regime Militar de 1964 força o alinhamento político, ideológico e diplomático com os EUA. Somente a partir dos últimos anos da década de 70, quando o milagre econômico se esgota e a crise do petróleo obriga o país a buscar novas fontes de recursos com os países do Oriente Médio, da Ásia e da África, é que o regime militar flexibiliza as relações internacionais. Nos dois últimos governos militares, o alinhamento automático dá lugar ao pragmatismo responsável na condução da política externa.

Novas perspectivas – No final dos anos 80, na década de 90 e atualmente, tanto a situação interna do país quanto a realidade internacional sofrem grandes mudanças. No plano político, o Brasil volta a ter um regime democrático. No plano econômico, procura uma inserção mais competitiva no processo de globalização. Essa postura abre novas perspectivas para as relações internacionais, sobretudo para participar de fóruns e organismos internacionais. Menos condicionada a alinhamentos ideológicos, a busca de parcerias política e econômica visa interesses comuns de investimentos, de intercâmbio comercial, de transferência de tecnologia, de proteção ambiental, entre outros fatores. Os primeiros resultados desse posicionamento aparecem em experiências como o Mercosul e a maior abertura para a União Européia. (UE)

## **2.2. Histórico da Projeção Internacional Militar do Brasil**

Antes de existir qualquer entidade que congregasse nações – entidades supranacionais -, o Brasil já buscava papel de destaque na promoção da paz internacional.

Veja-se que ainda no período imperial do país houve a primeira intervenção para a manutenção da paz regional. Por solicitação do governo uruguaio, entre 1852 e 1856 uma divisão do Exército brasileiro permaneceu no país para garantir o governo no poder.<sup>24</sup>

O país, ainda quando da não existência da ONU, participou de missões para a restauração da paz dentro da América do Sul dentro do Sistema da Liga das Nações, como por exemplo, a Questão Letícia (1932-34), envolvendo Peru e Colômbia e a Guerra do Chaco (1928-35), entre Paraguai e Bolívia.<sup>25</sup>

Durante a II Guerra Mundial o papel no campo militar do Brasil foi a de um beligerante coadjuvante no teatro de operações. Foram enviadas tropas da FEB e nasceu a FAB (Ministério da Aeronáutica-1941), consolidando o nascimento da arma de poderio aéreo do país.

Após o conflito mundial e com a criação da ONU, no âmbito do seu sistema, desde 1948, o país vem participando de operações de paz em diversos locais do globo, enviando contingentes (cerca de 13,5 mil brasileiros, civis e militares) para 34 destas.

O quadro representa o histórico da participação do Brasil em operações de paz da ONU:

Operação	Duração	Número de brasileiros destacados	Observação
UNSCOB (Israel/Palestina)	1947-1949	4	
UNEF I (Egito)	1956-1967	6300	7 baixas
ONUC (Congo)	1960-1964	179	
UNSF (Indonésia)	1963	2	
DOMREP (República Dominicana)	1965-1966	3	
UNIPOM (Índia/Paquistão)	1965-1966	10	
UNFICYP (Chipre)	Desde 1964	20	Embaixador Carlos Bernardes foi o

<sup>24</sup> KALIL MATHIAS, Suzeley e LEONE PEPE, Leandro, *Segurança e Democracia: a atuação do Brasil no Haiti*. Disponível em:

<<http://www.resdal.org/producciones-miembros/art-mathias-lasamar06.pdf>>. Acesso em: 15 ago. 2007.

<sup>25</sup> LEONE PEPE, Leandro, *As Operações de Paz da ONU no Pós-Guerra Fria – A Atuação Brasileira no Timor Leste*. Disponível em:

<<http://www.santiagodantassp.locaweb.com.br/br/arquivos/defesas/pepe.pdf>>. Acesso em: 15 ago. 2007.

			representante especial do CSNU entre set. 1964 e jan. 1967.
UNAVEM I (Angola)	1988-1991	16	
ONUCA (América Central)	1989-1992	34	
UNSCOM (Iraque/Kuwait)	1991-1993	n.d.	
ONUSAL (El Salvador)	1991-1995	87	1 baixa
UNAVEM II (Angola)	1991-1995	120	1 baixa. General-de-rigada Péricles Ferreira Gomes chefiou a missão entre mai. e set. de 1991.
UNTAC (Camboja)	1991-1993	19	
UNPROFOR (ex-Iugoslávia)	1992-1995	113	General-de-Brigada Newton Bonumá chefiou a missão entre nov. de 1994 e nov. de 1995.
ONUMOZ (Moçambique)	1992-1994	284	General Lélío Gonçalves Rodrigues chefiou a missão entre fev. de 1993 e fev. de 1994.
UNOMUR (Uganda/Ruanda)	1993-1994	13	
UNAMIR (Ruanda)	1993-1996	n.d.	
UNOMSA (África do Sul)	1994	12	
UNOMIL (Libéria)	1993-1997	3	
UNCRO (Croácia)	1995-1996	3	
UNAVEM III (Angola)	1995-1997	4222	3 baixas
UNPREDEP (Macedônia)	1995-1999	5	
UNTAES (Bósnia-Herzegovina)	1996-1998	13	
UNMOP (Croácia)	1996-2002	6	
MINUGUA (Guatemala)	Janeiro a maio de 1997	76	
UNOGBIS (Guiné-Bissau)	Desde 1999	1	
MONUA (Angola)	1997-1999	89	
UNAMET/UNTAET/UNMISSET (Timor Leste)	1999-2005	574	Sérgio Vieira de Mello foi representante especial do CSNU entre 1999 e 2002.
UNMIL (Libéria)	Desde 2003	1	
ONUCI (Costa do Marfim)	Desde 2004	5	
MINUSTAH (Haiti)	Desde 2005	1200	Comando da missão exercido

			pelos Generais Augusto Heleno Ribeiro Pereira de jun. de 2005 a jan. de 2006, e José Elito Carvalho Siqueira a partir de então.
UNMIS (Sudão)	Desde 2005	24	

Quadro 1 - Histórico da participação do Brasil em operações de paz da ONU

Fontes: Ministério da Defesa, ONU, Escola de Comando e Estado Maior do Exército.

### 2.3. Projeção Militar e Política Externa Brasileira

Ao longo destes anos a política externa do Brasil vem sofrendo modificações de acordo com a política interna do país e a conjuntura internacional existente.

Logo após o conflito mundial o Brasil, quando do processo de criação da ONU, postulava já um acento permanente no Conselho de Segurança – CSNU.

No período dos governos JK, Jânio Quadros, João Goulart, o Brasil procurou um papel mais ativo no cenário internacional, desenvolvendo uma agenda internacional em que se objetivou dar maior visibilidade ao país nesse cenário, diversificando parceiros internacionais, quando as posições brasileiras estiveram divergentes das diretrizes de Washington. Era a Política Externa Independente, a qual outras áreas de atuação externa passaram a ser consideradas pela Chancelaria brasileira, que antes estavam circunscritas à Europa, EUA e América Latina.

Durante o governo militar o Brasil se afastou do CSNU e passou um tempo sem se envolver em operações de paz.

Com o fim da Guerra Fria e as disputas leste-oeste, surgiram novos focos de tensão internacional, tais como conflitos étnicos, religiosos e culturais. Alguns destes focos passaram a receber maior atenção internacional, entre os quais os direitos humanos. Em virtude disso, questões como violações humanitárias passaram a ser cada vez menos toleradas, ensejando a possibilidade de intervenções, ou missões de paz garantidoras desses direitos.

O Brasil, voltado a sua tradição diplomática de cooperação com a ONU na tentativa de promover a paz e ampliar a segurança no sistema internacional, teve como ponto alto dentro desses interesses o papel de liderança para a solução da atual crise no Haiti.

A América Latina é uma região de grande interesse dentro da política externa brasileira. Por isso, o país se envolve diretamente nas questões de segurança da região, pois a estabilidade regional para o governo do país está atrelada à consolidação da democracia e à recuperação de indicadores sócio-econômicos, sendo o desenvolvimento considerado como a chave para essa mesma estabilidade.

Outro foco de interesse brasileiro são as operações de paz envolvendo ex-colônias portuguesas (países da CPLP – Comunidade dos Países de Língua Portuguesa), participando de todas as missões estabelecidas nestas áreas.

A participação em operações de paz garante ao Brasil a oportunidade de contribuir para a paz e segurança internacionais, demonstrando uma capacidade de ser responsável pelo desempenho de papéis relevantes dentro do cenário internacional, o que, ainda, justifica a candidatura brasileira ao CSNU.

Uma outra razão para a participação do Brasil em missões de paz é a atualização das forças militares, que podem trocar experiências com as forças armadas estrangeiras.

A participação nessas missões e o contato com materiais da mais alta tecnologia permitiram que se traga para o país idéias e o sentimento da necessidade contínua de modernização dos materiais de emprego militar.

Vê-se que a participação em operações de paz da ONU, portanto, constitui-se em instrumento de política externa. Por meio delas, o Brasil atua em matéria de segurança, projeta-se no cenário internacional e ainda promove a sua aproximação com outras regiões.

Finalizando, nota-se que as mudanças na política externa norteiam também a implementação de uma política de defesa, visto isso através de vários exemplos históricos de

emprego do poder militar. Isso remete a refletir sobre como se dá atualmente o discurso/projeto estatal nestas áreas.

### 3. O DISCURSO BRASILEIRO SOBRE DEFESA E POLÍTICA EXTERNA

#### 3.1. O Brasil no Contexto Regional

O Brasil deve ter como objetivo estratégico-militar um crescimento baseado na sua posição de liderança dentro do cenário regional. Isto, visando à segurança nos âmbitos interno e externo, tendo em nível regional a associação com países vizinhos e no aspecto global a prevalência da ordem internacional com a qual contribui, aumentando tal contribuição de acordo com seus níveis de crescimento.

A região da América do Sul vive em um ambiente de relativa paz, longe dos principais focos de tensão mundiais. Outra característica está baseada em processos de consolidação democrática e de integração regional, o que tende a aumentar a confiabilidade regional e a solução por meios diplomáticos de conflitos. O que pode, ainda, ser visto pelo fortalecimento de tal processo de integração – MERCOSUL, Comunidade Andina de Nações e Comunidade Sul-Americana de Nações -, e no âmbito de Tratado de cooperação regional – Tratado de Cooperação Amazônica.

Em se tratando de cooperação militar, o Brasil não pretende criar na região sul-americana um poder com a capacidade de enfrentar uma grande potência, mas sim obter uma capacidade dissuasória, evitando cair em uma “falácia da corrida armamentista”<sup>26</sup>, mas apenas evitando a renunciar a esta capacidade e não aceitar a condição de nação de segunda classe.<sup>27</sup>

O MERCOSUL pode ser considerado um elemento de estabilidade e pelos interesses que gera torna-se ainda um grande instrumento de combate a qualquer possível fragmentação na região. Foi criado um novo contexto, onde o vizinho passou de adversário a aliado, e em que as ameaças a eles tornaram-se também ameaças internas. Uma fragmentação do bloco

---

<sup>26</sup> DOMÍCIO, Proença Jr e DINIZ, Eugênio. *Política de Defesa no Brasil: uma análise crítica*. Brasília: Editora UnB, 1998. p. 61.

<sup>27</sup> GUARINO MONTEIRO, Raymundo. *Uma Percepção Sobre a Defesa e a Segurança Hemisférica: A Segurança Hemisférica; A Defesa em Espaços Regionais; Tropas de Paz*. Disponível em: <<http://www.esg.br/cee/ARTIGOS/guarino1.PDF>>. Acesso em: 10 mar. 2007.

representaria principalmente para Brasil e Argentina – países de maior relevância -, a destruição de um projeto comum de constituição de um pólo de poder na América do Sul com projeção mundial.

Do ponto de vista da segurança, é certo que se dentro de um ambiente instável, onde uma nação está inserida, a mesma estará comprometida. Desta forma, é de se recomendar que haja uma convergência de idéias e estratégias a fim de que se alcance a diminuição de problemas ligados ao crime no âmbito transnacional, o que venha a proporcionar uma crescente melhoria nas condições para o desenvolvimento regional, trazendo, em tempo, maior força para a mesma.

Por ser tido como um país líder na região, o Brasil deve tomar como meta, no âmbito do tema segurança regional, o aprofundamento no processo de desenvolvimento integrado com os outros países latino-americanos, pois a existência de um ambiente instável na região pode pôr em xeque a Política de Defesa Nacional, ocasionando problemas para a preservação dos interesses nacionais e da soberania brasileiras. Trata do tema o Professor Shiguenoli Miyamoto:<sup>28</sup>

Desde o início do processo de integração regional, têm falado mais alto os interesses particulares dos Estados, cada um procurando resolver seus próprios problemas domésticos. Nesse contexto, a identificação de uma agenda mais consistente dificulta a integração regional em todos os planos, sobretudo, em áreas sensíveis como as de política externa e de defesa, muito complexas para serem elaboradas em conjunto.

### **3.2. Atual Política Externa Brasileira: Tópicos**

A Política Externa do atual governo brasileiro tem como linhas gerais os seguintes tópicos: o incremento das relações Sul-Sul; o fortalecimento do Mercosul e da integração latino-americana; conquista do estatuto de membro permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas para o Brasil; negociação da rodada Doha da OMC em termos que favoreçam os países em desenvolvimento.

---

<sup>28</sup> MIYAMOTO, Shiguenoli. O Mercosul e a segurança regional: uma agenda comum?. São Paulo Perspec. , São Paulo, v. 16, n. 1, 2002. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-88392002000100007&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392002000100007&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 15 abr. 2007.

Dentro da busca de intensificação das relações Sul-Sul, fortalecimento do Mercosul e maior integração latino-americana, que são as prioridades do país em termos de política externa, o Brasil buscou, em primeiro lugar, acelerar essa integração, reforçando a identidade internacional da CASA (Comunidade Sul-Americana de Nações) que veio a se transformar em UNASUL, sendo feitos esforços para consolidar esta Área de Livre Comércio Sul-americana, aprofundando a convergência entre o próprio Mercosul, a Comunidade Andina (CAN), a Guiana, o Suriname e o Chile.<sup>29</sup>

Também dentro da UNASUL propôs a criação do Conselho Sul-americano de Defesa, cujas funções seriam a elaboração de políticas de defesa, o intercâmbio de pessoal militar, realização de exercícios conjuntos e em operações de paz.

Deve-se também avançar na integração dos setores estratégicos de infra-estrutura (energia, transportes e comunicações) e executar os projetos prioritários, em particular no âmbito da Iniciativa de Integração da Infra-Estrutura Regional Sul-Americana (IIRSA). Parte importante do processo de integração será a implementação de decisões que aumentem os fluxos de pessoas (turistas, empresários, trabalhadores, artistas e estudantes).

No plano do combate aos ilícitos transnacionais, o Brasil esteve representado nas reuniões internacionais mais importantes tratando de corrupção, crime organizado, tráfico de drogas, armas, pessoas e migrantes, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, instalando o Centro Regional de Inteligência, em Foz do Iguaçu, para combater ilícitos na Tríplice Fronteira.

Com relação aos planos globais, no âmbito do Sistema ONU o Brasil desde 2004 detém o comando militar da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), contribuindo com 1.200 militares, ajudando de forma decisiva para o transcurso pacífico da eleição presidencial no país e realizando obras importantes para a recuperação da infraestrutura haitiana através da Companhia de Engenharia Brasileira.

---

<sup>29</sup> Presidência da República. Mensagem ao Congresso Nacional 2007. Disponível em: <[http://www.presidencia.gov.br/noticias/publicacoes/2007\\_05.pdf](http://www.presidencia.gov.br/noticias/publicacoes/2007_05.pdf)> Acesso em 20 ago. 2007

Pretende, ainda manter a cooperação com o Haiti, com base nos três pilares da política brasileira naquele país: segurança, fortalecimento institucional e desenvolvimento econômico e social.

Na Organização das Nações Unidas (ONU), o Brasil foi eleito para ocupar assentos em dois órgãos recém-criados: o Conselho de Direitos Humanos e a Comissão de Construção da Paz. Na área de desarmamento e não-proliferação, teve lugar em Brasília, a 16ª Reunião Plenária do Grupo de Supridores Nucleares. O Brasil condenou os testes nucleares realizados pela República Democrática Popular da Coreia e conclamou aquele país a reintegrar-se ao Tratado de Não-Proliferação Nuclear (TNP), ainda na ONU, continuará a trabalhar a fim de viabilizar a ampliação do CSNU na atual LXI Assembléia Geral.

No âmbito da OMC o Brasil trabalha pela quebra do impasse na rodada Doha referentes aos subsídios agrícolas adotados por países desenvolvidos aos seus produtores, pois os mesmos são considerados um obstáculo para a exportação por parte dos países em desenvolvimento de seus produtos agrícolas, exigindo sua eliminação.

### **3.3. A Política de Defesa Nacional**

A primeira característica de uma política de defesa é exatamente sua natureza política. Desse ponto de vista, é preciso entendê-la como fruto do entrelaçamento de interesses e perspectivas das diversas forças políticas relevantes no panorama político da sociedade brasileira. Como sempre em assuntos políticos, tratar-se-á sempre de um acordo, resultado de mútuas concessões, de natureza pragmática ou ideológica, refletindo um determinado equilíbrio temporário de forças, as diferentes intensidades com que os interesses concretos dos grupos políticos aparecem na cena internacional, e até a maior ou menor presença do tema no conjunto da opinião pública.

Portanto, embora a política de defesa deva ser considerada como parte da política do Estado, ela também é, como qualquer política, provisória, temporária, e seus objetivos tenderão a oscilar conforme o grau de diferença entre os grupos e suas respectivas posições de força no cenário político. Em qualquer sociedade complexa e diversificada como a brasileira, os objetivos não são homogêneos; apenas predominam sobre outros.<sup>30</sup>

---

<sup>30</sup> DOMÍCIO, Proença Jr e DINIZ, Eugênio, *Op. Cit.*, p. 37

### 3.3.1. Defesa e Segurança

Antigamente a segurança era encarada como algo relacionado entre o confronto de Estados, como necessidade básica da política de defesa externa. No entanto, com o desenvolvimento da sociedade, novos fatores foram agregados. Tal conceito foi sendo ampliado, abrangendo não só o campo militar, mas o político, econômico, social, ambiental, entre outros. Apesar disso, a defesa externa continua sendo o papel primário das Forças Armadas em relação a outros Estados.

Conceituando: segurança é a condição em que o Estado, a sociedade ou os indivíduos não se sentem expostos a riscos ou ameaças, enquanto que defesa é a ação efetiva para se obter ou manter o grau de segurança desejado.<sup>31</sup>

### 3.3.2. O Brasil e sua Política de Defesa Nacional: Objetivos, Orientações Estratégicas e Diretrizes

O perfil brasileiro – ao mesmo tempo continental e marítimo, equatorial, tropical e subtropical, de longa fronteira terrestre com a quase totalidade dos países sul americanos e de extenso litoral e águas jurisdicionais – confere ao País profundidade geoestratégica e torna complexa a tarefa do planejamento geral de defesa. Dessa maneira, a diversificada fisiografia nacional conforma cenários diferenciados que, em termos de defesa, demandam política geral e abordagem específica para cada caso.

O Brasil, com interesses econômicos globais, atento às questões humanitárias e ambientais mundiais, deve, no plano da defesa, voltar os olhos para a América e o Atlântico Sul, onde residem seus vitais interesses. Fora dessa área é de se admitir que os mesmos interesses sejam protegidos pela ordem internacional, ou seja, a agenda brasileira é global na economia, preocupações humanitárias e ambientais, mas a de segurança é regional.<sup>32</sup>

---

<sup>31</sup> Definição pela própria Política de Defesa Nacional (PDN), no tópico: O Estado, a Segurança e a Defesa. Disponível em:

<[http://www.defesa.gov.br/pdn/index.php?page=estado\\_seguranca\\_defesa](http://www.defesa.gov.br/pdn/index.php?page=estado_seguranca_defesa)>. Acesso em: 20 dez. 2006.

<sup>32</sup> FLORES, Mário César - *Reflexões Estratégicas- Repensando a Defesa Nacional*, São Paulo: Editora É Realizações, 2002.

A Política de Defesa Nacional voltada, preponderantemente, para ameaças externas, é o documento condicionante de mais alto nível de planejamento de defesa e tem por finalidade estabelecer objetivos e diretrizes para o preparo e o emprego da capacitação nacional, com o envolvimento dos setores militar e civil, em todas as esferas do Poder Nacional, onde o Ministério da Defesa tem o papel de coordenar ações necessárias a essa Política.<sup>33</sup>

Dentro dessa Política de Defesa Nacional, são adotados alguns conceitos:<sup>34</sup>

- a) Segurança é a condição que permite ao País a preservação da soberania e da integridade territorial, a realização dos seus interesses nacionais, livre de pressões e ameaças de qualquer natureza, e a garantia aos cidadãos do exercício de direitos e deveres constitucionais; e
- b) Defesa Nacional é o conjunto de medidas e ações do Estado, com ênfase na expressão militar, para a defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas, potenciais ou manifestas.

A Política de Defesa Nacional tem objetivos pautados nas relações internacionais do Brasil, onde existe um complexo jogo de atores, interesses e normas que regem o poder e o prestígio das Nações, gerando relações de influência e de interdependência entre tais Estados, e onde os mesmos buscam a realização de interesses, ocasionando assim associações ou conflitos.

É primordial que se estruture a Defesa Nacional de uma forma a se compatibilizar com a conjuntura político-estratégica a fim de que seja preservada a soberania e os interesses nacionais, esses em conformidade com os interesses regionais.

---

<sup>33</sup> Definição pela própria Política de Defesa Nacional (PDN), Introdução. Disponível em: <<http://www.defesa.gov.br/pdn/index.php?page=home>>. Acesso em: 20 dez. 2006.

<sup>34</sup> Definição pela própria Política de Defesa Nacional (PDN), no tópico: O Estado, a Segurança e a Defesa. Disponível em: <[http://www.defesa.gov.br/pdn/index.php?page=estado\\_seguranca\\_defesa](http://www.defesa.gov.br/pdn/index.php?page=estado_seguranca_defesa)>. Acesso em: 20 dez. 2006.

Têm-se como alguns desses objetivos relacionados às relações internacionais, a defesa dos interesses nacionais e das pessoas, dos bens e dos recursos brasileiros no exterior; a promoção da estabilidade regional; a contribuição para a manutenção da paz e da segurança internacionais; e a projeção do Brasil no concerto das nações e sua maior inserção em processos decisórios internacionais.<sup>35</sup>

O Brasil tem como fundamento, ou orientação estratégica, a obrigação de contribuir para a elevação do nível de segurança do País em tempos de guerra ou paz, e, preventivamente, é pautada por uma valorização da ação diplomática como instrumento prioritário na solução de conflitos, sendo a capacidade militar necessária para se criar um efeito dissuasório.

Para pôr em prática essa orientação, são seguidos alguns pressupostos, que são, a limitação de fronteiras bem definidas, reconhecidas internacionalmente; um estreito relacionamento com os países vizinhos e com a comunidade internacional baseado na confiança e respeito mútuos; rejeitando-se a guerra de conquista; buscando-se a solução pacífica de controvérsias; valorizando-se os foros internacionais constituídos; e na existência de forças armadas modernas, balanceadas e preparadas.

Continuando com relação à defesa, as políticas e ações definidas pelos diversos setores do Estado brasileiro deverão contribuir para a consecução dos objetivos da Defesa Nacional, observando-se algumas diretrizes estratégicas. Dentre elas: manter forças estratégicas em condições de emprego imediato, para a solução de conflitos; dispor de meios militares com capacidade de salvaguardar as pessoas, os bens e os recursos brasileiros no exterior; aprimorar a vigilância, o controle e a defesa das fronteiras, das águas jurisdicionais e do espaço aéreo; aumentar a presença militar nas áreas estratégicas do Atlântico Sul e da Amazônia brasileira; implementar ações para desenvolver e integrar a região amazônica, com apoio da sociedade, visando, em especial, ao desenvolvimento e à vivificação da faixa de fronteira; atuar para a manutenção de clima de paz e cooperação nas áreas de fronteira; intensificar o intercâmbio com as Forças Armadas das nações amigas, particularmente com as da América do Sul e as da África, lindeiras ao Atlântico Sul; contribuir ativamente para o fortalecimento, a expansão e a consolidação da integração regional com ênfase no

---

<sup>35</sup> Definição pela própria Política de Defesa Nacional (PDN), no tópico: Objetivos da Defesa Nacional. Disponível em: <<http://www.defesa.gov.br/pdn/index.php?page=objetivos>>. Acesso em: 20 dez. 2006.

desenvolvimento de base industrial de defesa; participar ativamente nos processos de decisão do destino da região Antártica; dispor de capacidade de projeção de poder, visando à eventual participação em operações estabelecidas ou autorizadas pelo Conselho de Segurança da ONU; criar novas parcerias com países que possam contribuir para o desenvolvimento de tecnologias de interesse da defesa; participar de missões de paz e ações humanitárias, de acordo com os interesses nacionais; e participar crescentemente dos processos internacionais relevantes de tomada de decisão, aprimorando e aumentando a capacidade de negociação do Brasil.<sup>36</sup>

### **3.4. O Ministério da Defesa<sup>37</sup>**

O Ministério da Defesa (MD) foi criado para ser o órgão competente para harmonizar as demandas das FFAA com as diretrizes governamentais emanadas pela Presidência da República e realizar a interlocução política junto ao governo federal, Congresso Nacional e segmentos organizados da sociedade. Tendo como principais tarefas a orientação e configuração do Sistema Militar de Defesa, baseando-se na modernização do Sistema de Defesa Nacional, e no processo de revisão e gestão da Política de Defesa Nacional (PDN); com relação à cooperação com as nações amigas, conduzir no seu âmbito, ações coerentes com o tipo de perfil estratégico que o país deseja assumir e adequar a estrutura militar brasileira ao papel requerido das FFAA nesse contexto

O ministério, como órgão principal do Sistema de Defesa Nacional, tendo sua atuação baseada na Política de Defesa Nacional (PDN), tem por características ser um órgão centralizador de ações no âmbito da defesa, seguindo premissas como: a manutenção do poder militar dissuasório; o estabelecimento de uma organização sistêmica; e a instituição do binômio Diplomacia-Forças Armadas.

---

<sup>36</sup> *Idem.*

<sup>37</sup> D. PROENÇA, Jadir e S. STAUDOCHAR, Gisele. *Do Processo de Criação à consolidação do Ministério da Defesa no Brasil*. Disponível em: <<http://www.anesp.org.br/sites/300/394/Estudos%20e%20Documentos/DO%20PROCESSO%20DE%20CRIAÇÃO.doc>> Acesso em: 1º ago. 2007

### 3.5. O Atual Discurso Brasileiro no Âmbito da Defesa: Ações Estatais

O discurso sobre atual sobre política externa e defesa brasileiro pode ser visto em projetos implementados pelo governo do país para consolidar a PDN, invocando ações executadas pelas FFAA.<sup>38</sup>

Atualmente, uma das áreas em que se podem ver essa implantação de projetos ligados a manutenção da soberania do país - contra possíveis ameaças externas (apropriações estrangeiras/intervenções externas) –, com base na proteção territorial e de ocupação é a área da Região Amazônica, em que é interessante destacar que:

Militares e diplomatas também são, ao lado do governo propriamente dito, atores estatais, e como tais detêm sua parcela de responsabilidade na ocupação da região. Os militares recebem destaque quando se trata de geopolítica da Amazônia. Isso ocorre porque os primeiros estudos geopolíticos no Brasil não se deram em um ambiente acadêmico, mas sim militar.<sup>39</sup>

O EB tem executado o Projeto da 2ª Brigada de Infantaria de Selva em São Gabriel da Cachoeira/AM, estruturando o 3º Batalhão de Infantaria de Selva em Barcelos, naquele mesmo estado, e implementando ações que visam a instalação do Pelotão Especial de Fronteira de Tiriós/PA e do Esquadrão de Cavalaria de Selva de Tucuruí, também no Pará, áreas de extremo valor estratégico para o país.

Ainda na região, em apoio ao Projeto Calha Norte, está se investindo na área da saúde com obras em hospitais de guarnição militar na área, o incentivo a profissionais de saúde a prestarem serviço militar na Amazônia e a implantação do SAMU – Serviço de Atendimento Médico de Urgência -, com apoio da Marinha do Brasil que projetou e construiu barcos utilizados pelo Ministério da Saúde.

---

<sup>38</sup> Presidência da República. Mensagem ao Congresso Nacional 2007. Disponível em: <[http://www.presidencia.gov.br/noticias/publicacoes/2007\\_05.pdf](http://www.presidencia.gov.br/noticias/publicacoes/2007_05.pdf)> Acesso em 20 ago. 2007

<sup>39</sup> NETO, Petrônio. *Soberania e ingerência na Amazônia Brasileira*. Disponível em: <[https://www.defesa.gov.br/espaco\\_academico/biblioteca\\_virtual/dissertacoes/ciencias\\_humanas/PNeto-SoberaniaeIngerencianaAmazoniaBrasileira.pdf](https://www.defesa.gov.br/espaco_academico/biblioteca_virtual/dissertacoes/ciencias_humanas/PNeto-SoberaniaeIngerencianaAmazoniaBrasileira.pdf)> Acesso em 27 jun. 2008.

Ainda com relação ao Projeto Calha Norte, foi ampliada a sua área de abrangência, com a participação de 194 Municípios de seis Estados. Área esta que representa 32% do território nacional, habitada por cerca de oito milhões de pessoas.

Ainda se falando da Amazônia. A manutenção da soberania na região está inserida em um novo plano de segurança que envolve o combate a delitos transnacionais – guerrilha e narcotráfico, por exemplo. Isso pode ser vislumbrado através da ativação do SIVAM – Sistema de Vigilância da Amazônia -, que significa uma posição positiva por parte do Estado na consolidação da soberania nacional na região “da proteção às minorias indígenas (com a demarcação de reservas), e da atuação de algumas ONGs, que as autoridades do Estado (especialmente os militares) encaram como ameaça à soberania nacional.”<sup>40</sup>

No âmbito operacional, são realizados exercícios de adestramento combinado entre Exército, Marinha e Aeronáutica visando maior integração entre as forças e eficiência operacional dos meios militares. Sendo esses exercícios direcionados às áreas do território nacional onde se prioriza o combate aos delitos transnacionais.

Com relação aos meios materiais militares das FFAA, procura-se realizar o reaparelhamento das forças.

O EB tem priorizado a renovação de estruturas blindadas utilizadas em forças de paz, de operações especiais e de infantaria leve para que possam bem executar suas missões no exterior.

Na Marinha foi implementado o Programa Emergencial de Recuperação do Poder Naval (PERPN), que visa a construção da Corveta Barroso e do Submarino Tikuna, além dos projetos de modernização das Fragatas Niterói e dos Submarinos Tupi. Outro projeto do âmbito naval é o Programa Nuclear da Marinha, que desenvolve combustíveis avançados para as usinas de nucleares de Angra e a construção das ultracentrífugas de enriquecimento de Urânio para as Indústrias Nucleares do Brasil (INB).

---

<sup>40</sup> ROSAS, Bruno Giovany de Miranda. *Soberania sobre a Amazônia Legal*. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 10, n. 1040, 7 maio 2006. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=8314>>. Acesso em: 27 jun. 2008.

Para a Força Aérea é realizado o Plano de Recuperação Operacional da Força Aérea (PROFAB), em que se destinam recursos para aquisição e modernização de aeronaves empregas em diversas atividades operacionais, entre elas a de Defesa Aérea, especificamente a vigilância da fronteira amazônica, o combate ao narcotráfico e a aviação de patrulha marítima.

Ainda com relação à arma aérea, o Estado, com o objetivo de se fazer presente nos pontos mais remotos do território adquiriu aeronaves de transporte, ampliando a quantidade de meios aéreos para o transporte de remédios, alimentos, socorro aeromédico e informação à população dessas áreas.

No que se refere às relações militares com outros países, as diversas reuniões bilaterais realizadas com os estados-maiores desses países e as operações multinacionais implementadas obtiveram excelentes resultados e proporcionaram avanços significativos no relacionamento de cooperação militar e aumento da confiança mútua entre os participantes.

No ano corrente as FFAA, coordenadas pelo Estado-Maior de Defesa (MD) continuarão a integrar a MINUSTAH no Haiti, para onde o 9º contingente assumiu a missão no mês de junho. Está em fase de estudos a criação do Centro Combinado de Preparação para Operações de Paz, que objetiva maior racionalização no emprego dos recursos e o desenvolvimento da doutrina para o tipo de operação realizada.

Portanto, há dentro da atual conjuntura uma vontade, ainda mínima, através de uns poucos projetos pontuais, por uma consolidação da política de defesa, e um esforço, ainda parco, mas existente, de uma reestruturação das FFAA, onde os projetos, objetivos e orientações levem o país – como sempre lembrado – na extensão proporcional ao seu crescimento, a uma posição de destaque e liderança no plano regional e, ainda, a uma mudança de mentalidade em que a soberania continue passando de uma – não menos importante - questão de proteção fronteiriça a uma visão mais ampla e moderna e que as FFAA continuem sendo, em se tratando de segurança, o instrumento base de integração regional e cooperação, ajudando o país em suas expectativas com relação ao mundo atual e globalizado.

## CONCLUSÃO

Ao analisar a evolução de conceitos como o de soberania, tendo a percepção de que a mesma caminha para uma percepção mais aberta, ampla e relativa do termo, vê-se que instituições que visam, sobretudo, a sua manutenção têm uma mesma evolução em seus papéis.

Com a idéia de globalização, mudanças em conceito tradicionais de fronteiras, seja ela territorial, econômica ou de informação, cria-se um modelo de interdependência entre os atores internacionais.

Cria-se, também, com isso, um novo sistema, o de integração regional, modificando enfim a natureza e talvez a importância da soberania, ou ao menos uma real reinterpretação desse termo. Soberania compartilhada.

Assim, vê-se uma teoria que propõe a superação do Estado como é conhecido, uma mudança no perfil deste ator e a transferência de sua normatização jurídica de suas Constituições para Tratados.

A soberania compartilhada exprime, ainda, anseios dos próprios Estados-membros e a parcela desta cedida ao órgão supranacional reflete as vontades soberanas das nações.

As Forças Armadas do Brasil, como instituições que visam à garantia da ordem pública, a manutenção dos poderes constituídos e têm a sua missão precípua a defesa territorial do Brasil, assegurando a proteção de sua soberania, não ficam de fora dessa evolução.

A questão é a de se o Estado brasileiro, através do governo atual, tem se pautado por um discurso positivo para a consecução de objetivos elencados na sua política externa, e, sobretudo em sua política de defesa nacional, mantendo a soberania nacional e a independência do país no concerto das nações, nessa nova ordem internacional.

A política de defesa, em tempos de paz, é coadjuvante da política externa de um país na tomada de decisões e estas, tomadas no âmbito da defesa objetivam a eventualidade de haver uma quebra dentro dos esforços diplomáticos da nação, sendo necessário respaldo militar, agindo as forças armadas como elemento de política externa da nação, cooperando e promovendo integração com outros atores internacionais e até supranacionais – blocos regionais - aos quais a mesma nação se integra.

Às forças armadas é dado o papel, também, de participante da defesa coletiva do bloco regional que integram contra quaisquer eventuais agressões, pela comunidade de interesses entre as nações amigas, promovendo a estabilidade intra-bloco que existe com a manutenção da paz, servindo, ainda para atender compromissos internacionais de manutenção da paz mundial.

E o Brasil, ao longo do tempo, mesmo com as mudanças em sua Política Externa se pauta no âmbito de cooperação militar por esses compromissos externos que visam sempre à paz. E hoje não pode ser diferente.

Com as políticas externas e de defesa atuais o país mostra que tem como objetivo, no âmbito estratégico-militar, um crescimento baseado na sua posição de liderança dentro do cenário regional, visando à segurança tanto interna quanto externa, tendo em nível regional a associação com países vizinhos, almejando um aprofundamento no processo de desenvolvimento integrado, e no aspecto global a prevalência da ordem internacional com a qual contribui, aumentando essa contribuição de acordo com seus níveis de crescimento.

Dentro dessas políticas o Brasil tem trabalhado pela consolidação institucional do seu Ministério da Defesa, órgão central de uma política e de um sistema de defesa, criado para orientá-los e modernizá-los. Tendo, no âmbito externo, as premissas de manter um poder militar dissuasório e instituir um binômio Diplomacia-Forças Armadas.

Binômio este consolidado com o papel histórico do Brasil de cooperação na tentativa de promover a paz e ampliar a segurança no sistema internacional, participando de operações de paz, projetando o país no cenário mundial e o aproximando de outras regiões do globo, e ainda, subsidiariamente, atualizando suas forças armadas com troca de experiências com as forças estrangeiras.

Para isso, além de consolidar seu órgão central político de defesa, faz-se necessárias ações por parte do Estado que visem à modernização dos seus aparatos militares. Não só em termos de reaparelhamento de meios operacionais – aeronaves, carros de combate, navios -, mas em uma melhor capacitação técnica e operacional das pessoas que compõem as forças armadas e uma doutrina militar voltada para a consecução de objetivos externos do Brasil – obrigação de contribuir para a elevação do nível de segurança do País em tempos de guerra ou paz, pautada por uma valorização da ação diplomática como instrumento prioritário na solução de conflitos, sendo a capacidade militar necessária para se criar um efeito dissuasório; ainda, a defesa dos interesses nacionais e das pessoas, dos bens e dos recursos brasileiros no exterior, a promoção da estabilidade regional e a projeção do Brasil no concerto das nações e sua maior inserção em processos decisórios internacionais.

Concluindo, vê-se ao longo do trabalho que historicamente o Brasil visa sempre um papel de líder na região sul-americana e também de uma nação com interesses globais que tem o seu peso em processos decisórios internacionais.

E que a atual política de defesa ainda deve passar por um processo de consolidação devendo deixar de ser um discurso, um plano, para ser uma real Política de Defesa Nacional, mas que, aparentemente, como visto na criação e processo de real institucionalização do Ministério da Defesa, na adoção da PDN e em ações estatais no âmbito da defesa, se caminha em uma direção correta para a consecução desta consolidação.

## BIBLIOGRAFIA

AMORIM, Celso. *O Brasil e os novos conceitos globais e hemisféricos de segurança, in* Pensamento brasileiro sobre defesa e segurança - Reflexões sobre defesa: uma estratégia para o Brasil., vol. I.

ANNONI, Danielle. *A nova Ordem Mundial e os Conflitos Armados*, Mandamentos Editora. Belo Horizonte, 2002.

BERARDO, Telma. *Soberania, um Novo Conceito?*, **Revista de Direito Constitucional e Internacional**, São Paulo, n. 40, 2002.

Constituição Federal de 1988, artigo 142, *caput*.

D. PROENÇA, Jadir e S. STAUDOCHAR, Gisele. *Do Processo de Criação à consolidação do Ministério da Defesa no Brasil*.

Disponível em:

<<http://www.anesp.org.br/sites/300/394/Estudos%20e%20Documentos/DO%20PROCESSO%20DE%20CRIAÇÃO.doc>>

DOMÍCIO, Proença Jr e DINIZ, Eugênio. *Política de Defesa no Brasil: uma análise crítica*. Brasília: Editora UnB, 1998.

DUGUIT, Leon. *Traité de Droit Constitutionnel*. 3ª edição. J. Bière: Bordeaux, 1927.

FINKELSTEIN, Cláudio. *Integração regional: o Processo de Formação de mercados de Bloco*, 2000.

FLORES, Mário César - *Reflexões Estratégicas- Repensando a Defesa Nacional*, São Paulo: Editora É Realizações, 2002.

FURLAN, Fernando de Magalhães. *Integração e Soberania: O Brasil e o Mercosul*, São Paulo: Aduaneiras, 2004.

GUARINO MONTEIRO, Raymundo. *Uma Percepção Sobre a Defesa e a Segurança Hemisférica: A Segurança Hemisférica; A Defesa em Espaços Regionais; Tropas de Paz*.

Disponível em: <<http://www.esg.br/cee/ARTIGOS/guarino1.PDF>>

KALIL MATHIAS, Suzeley e LEONE PEPE, Leandro, *Segurança e Democracia: a atuação do Brasil no Haiti*.

Disponível em: <<http://www.resdal.org/producciones-miembros/art-mathias-lasamar06.pdf>>

LEONE PEPE, Leandro, *As Operações de Paz da ONU no Pós-Guerra Fria – A Atuação Brasileira no Timor Leste*.

Disponível em: <<http://www.santiagodantassp.locaweb.com.br/br/arquivos/defesas/pepe.pdf>>

MACEDO CARVALHO, L. P, *O Papel das Forças Armadas: reflexões sobre política de defesa*.

Disponível em: <<http://www.reservaer.com.br/est-militares/papaeldasFFAA.html>>

MAGNOLI, Demétrio. *O Novo Mapa do Mundo*. Ed. Moderna, Coleção Polêmica, 1993.

MIYAMOTO, Shiguenoli. *O Mercosul e a segurança regional: uma agenda comum?* São Paulo, Perspec. São Paulo, v. 16, n. 1, 2002.

Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-88392002000100007&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392002000100007&lng=pt&nrm=iso)>

NETO, Petrônio. *Soberania e ingerência na Amazônia Brasileira*.

Disponível em:

<[https://www.defesa.gov.br/espaco\\_academico/biblioteca\\_virtual/dissertacoes/ciencias\\_humanas/PNeto-SoberaniaeIngerencianaAmazoniaBrasileira.pdf](https://www.defesa.gov.br/espaco_academico/biblioteca_virtual/dissertacoes/ciencias_humanas/PNeto-SoberaniaeIngerencianaAmazoniaBrasileira.pdf)>

OLIVEIRA, Luiz Andrade. *Teoria do Estado. Soberania. Professor Luiz Andrade Oliveira*.

Disponível em: <<http://www.loveira.adv.br/material/tge7.htm>>

PAUPÉRIO, Arthur Machado. *Teoria Democrática do Poder: Teoria Democrática da Soberania*, 3ª ed, Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997.

PERINI, Raquel Fratantonio. *A soberania e o mundo globalizado. Jus Navigandi*, Teresina, ano 7, n. 76, 17 set. 2003.

Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=4325>>.

RIBEIRO BASTOS, Celso. *O Estado do Futuro*, in MARTINS, Ives Gandra (Org.), São Paulo: Pioneira, 1998.

ROSAS, Bruno Giovany de Miranda. *Soberania sobre a Amazônia Legal. Jus Navigandi*, Teresina, ano 10, n. 1040, 7 maio 2006.

Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=8314>>

SINGER, André. *Maquiavel e o liberalismo: a necessidade da República*. En publicacion: Filosofía política moderna. De Hobbes a Marx Boron, Atilio A. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales; DCP-FFLCH, Departamento de Ciencias Políticas, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências

Humanas, USP, Universidade de Sao Paulo. 2006.

Disponível em:

<[http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/secret/filopolmpt/15\\_singer.pdf](http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/secret/filopolmpt/15_singer.pdf)>